

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL 016/2023

PROCESSO Nº 352/2023

COMUNICADO Nº 01

Objeto: Locação de 1 (um) equipamento completo para hidrojateamento de alta pressão, incluindo motorista e operador, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Comunicamos abaixo, respostas aos questionamentos formulados por empresas interessadas, conforme segue:

PERGUNTA 1: “Item 01 diz que a mão de obra na locação deve ser de “motorista e operador”. Por qual motivo deve se apresentar motorista e operador e não apenas operador e ajudante, já que no nosso caso o operador também é motorista e dirige o veículo até o local da atividade?”

RESPOSTA 1: Colocamos motorista para dirigir o caminhão e operador para operar o equipamento hidrojato. A interessada deverá atender o quanto solicitado no Edital.

PERGUNTA 2: “Na descrição do item 1, letra “c” informa que o veículo deve “ter seguro total”, o que seria o seguro total? Ele abrange apenas o chassi ou chassis, tanque, equipamentos, acessórios e etc?”

RESPOSTA 2: No item 1, letra “c” do Anexo I do Edital, onde se lê: “c) ter seguro total”, leia-se : “c) ter seguro total contra terceiros ”,

PERGUNTA 3: “Item 1 letra “D” – “Ter franquia de quilometragem livre”, as atividades não serão apenas na cidade de Santos? Qual o grau de necessidade desta franquia?”

RESPOSTA 3: As atividades serão realizadas na cidade de Santos, principalmente, na área insular e, esporadicamente, na área continental. A opção de quilometragem livre é de estrita deliberação da PRODESAN.

PERGUNTA 4: “Item 1 letra “e” – “Possuir dispositivo de identificação, com o logotipos da Prefeitura Municipal de Santos e da PRODESAN”, a PRODESAN vai providenciar esse item à CONTRATADA?”

RESPOSTA 4: O item 1 letra “e”, do Termo de Referência – Anexo I do Edital deverá ser desconsiderado. A identificação do equipamento será de responsabilidade da PRODESAN.

PERGUNTA 5: “Qual seria a principal atividade do equipamento hidrojato nesta contratação?”

RESPOSTA 5: A principal atividade será a execução de limpeza e desobstrução de ramais e galerias de águas pluviais da rede de drenagem do município.

PERGUNTA 6: “O abastecimento de Água para hidrojateamento, será de responsabilidade da contratante ou contratada?”

RESPOSTA 6: O abastecimento de água será por conta da PRODESAN.

PERGUNTA 7: “O equipamento solicitado, será somente (hidrojato) para realizar a desobstrução de rede, ou será necessário um caminhão Combinado (Hidrojato + auto-vácuo) para desobstrução de rede, limpeza e sucção de efluentes? (não está descrito no edital, necessário para ser realizado a precificação da proposta comercial).”

RESPOSTA 7: O equipamento solicitado é somente o hidrojato.

PERGUNTA 8: “Considerando que a jornada de trabalho de cada equipe será de 36 (trinta e seis horas) semanais, com a execução de 6 (seis) horas diárias de segunda-feira à sábado por cada trabalhador, indagamos se os respectivos trabalhadores deverão possuir vínculo trabalhista com a Licitante? Caso positivo, em que momento a comprovação do vínculo deverá ser realizada pela Licitante?”

RESPOSTA 8: Sim, os trabalhadores deverão ter vínculo trabalhista com a licitante. A dúvida acerca da comprovação de vínculo pode ser dirimida observando o disposto no item 11.2.1. do Anexo I do Edital.

PERGUNTA 9: “Ainda acerca da jornada, cada equipe de trabalho deverá ser composta por 02 (dois) trabalhadores, sendo um motorista e um operador? Caso positivo, qual a qualificação, eventuais cursos e demais requisitos que deverão possuir tais trabalhadores? Em que momento a qualificação dos trabalhadores deverá ser comprovada? Como será realizado o controle da jornada de trabalho?”

RESPOSTA 9: Sim. Vide descrição constante no item “4. DA OPERAÇÃO DO VEÍCULO E EQUIPAMENTO”, do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

PERGUNTA 10: “Solicitamos informar a Convenção Coletiva de Trabalho de qual categoria que foi utilizada para elaborar o orçamento do certame?”

RESPOSTA 10: Os orçamentos que instruíram o processo foram solicitados e elaborados pelos fornecedores, contemplando o valor mensal para execução dos serviços, com todas as despesas necessárias, como de praxe. O parâmetro utilizado é de responsabilidade de cada fornecedor.

PERGUNTA 11: “Solicitamos esclarecer se para pagamento mensal a Contratada deverá apresentar cópia das guias de recolhimento do FGTS e do INSS dos trabalhadores que executaram, no mês anterior, a tarefa contratada, acompanhadas dos respectivos comprovantes de pagamento do salário?”

RESPOSTA 11: Deverá ser observado o disposto no item “11. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO” , do Anexo I do Edital.

PERGUNTA 12: “Considerando o disposto no item 2.3 do Termo de Referência, a licitante deverá apresentar sua proposta preenchendo somente a Planilha disponibilizada ou deverá apresentar planilha pormenorizada da composição de sua proposta, item a item (veículos e mão-de-obra), onde serão apresentados todos os custos diretos, indiretos, lucro e etc?”

RESPOSTA 12: A Planilha constante do Anexo III do Edital, é um MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL e deverá ser apresentado pelo arrematante, contemplando o valor do lance vencedor inserido no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil.

Por se tratar de um MODELO, o vencedor deverá preenchê-lo com as adequações necessárias ao objeto, de forma a detalhar os componentes do seu preço.

PERGUNTA 13: “Considerando que há contradição entre o disposto no item 5.1 com o item 5.2 do Termo de Referência ”5.1. A guarda do equipamento será de responsabilidade da CONTRATADA“ e “5.2. A PRODESAN poderá disponibilizar local para estacionamento durante o período em que o equipamento não estiver em operação”, eis que o primeiro indica que a guarda do veículo será de responsabilidade da Contratada e o segundo que a Contratante poderá disponibilizar um local para tal guarda, indagamos, **a fim de manter a isonomia entre os concorrentes, se a Licitante deverá considerar, na elaboração de sua proposta, os custos com local**

para guarda do veículo ou não?”

RESPOSTA 13: A guarda do equipamento será de responsabilidade da CONTRATADA, e deverá ser considerado na proposta os custos para guarda do equipamento.

PERGUNTA 14: “Considerando a Súmula Vinculante n ° 31 do e. Supremo Tribunal Federal, e mesmo se tratando de um único contrato, a contratada será autorizada a emitir dois documentos fiscais, um para a locação do veículo e outro para os serviços de mão-de-obra, em cada mês?”

RESPOSTA 14: Após análise da Sumula Vinculante 31 do STF, entendemos não haver possibilidade de desvincular a locação objeto da contratação, da prestação de serviços, uma vez que será inerente a sua utilização, ficando evidente a utilização dos serviços do operador, permanecendo assim no campo de incidência do ISS (Imposto Sobre Serviços). Neste caso o Contratado deverá:

- 1) Emitir nota fiscal eletrônica de serviços - NFS-e, prevista no Decreto Municipal 6.955 de 10.11.2014 (abarcando o total da operação);
- 2) Reter o imposto sobre serviços – ISS, conforme previsto na Lei Complementar 116/2003 e item II, §2º do art. 59 do Decreto 3750/71;
- 3) Não haverá retenção para a Seguridade Social (INSS), conforme § 1º, item V, do art. 130 da I.N. nº 2110 de 17.10.2022 (serviços jateamento ou hidrojateamento).

PERGUNTA 15: “Considerando que os itens 2.1 e 8.16 do Termo de Referência indicam que o valor mensal deverá contemplar, dentre outros, “seguro com cobertura total contra acidentes”, solicitamos especificá-lo, indicando qual cobertura deverá

abranger (dano material, dano moral, terceiros, etc.), respectivo valores e demais informações imprescindíveis para formulação da proposta.”

RESPOSTA 15: Respondido no QUESTIONAMENTO N°. 02.

Santos, 06 de julho de 2023.

LUCAS MEDEIROS RODRIGUES DE SOUZA
Unidade de Licitações – DELIC-LICIT

MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS
Departamento de Licitações e Compras - DELIC